



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a distância (EaD), ofertado pelo Instituto Philum, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 0600184/2018	PARECER Nº 0262/2019	APROVADO EM: 07.05.2019

I – RELATÓRIO

O Instituto Philum, instituição pertencente à rede particular de ensino, mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisas do Nordeste (CIETP), situado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, mediante o processo de nº 0600184/2018, requereu à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade a Distância (EaD).

O Instituto Philum fora inicialmente credenciado para ofertar cursos de ensino fundamental e médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Distância, pelo Parecer CEE/CEB nº 074/2017, com validade até 31.12.2019. Também fora credenciado para ofertar cursos técnicos na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, com validade até 31.12.2020, ofertando os seguintes cursos técnicos na modalidade Presencial: Técnico de Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, válido até 31.12.2020; Técnico em Eletrotécnica, reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 991/2017, com validade até 31.12.2019, e Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 1581/2017, com validade até 31.12.2019.

O Instituto Philum fora credenciado para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade a Distância juntamente com o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem nesta modalidade mediante o Parecer CEE/CESP nº 0225/2019.

Mediante a Portaria CEE nº 254/2018, devidamente publicada no D.O.E., de 26/12/2018, foi designado o Professor Jorge Luís de Lima Maciel, bacharel em Engenharia Mecânica e especialista em Segurança do Trabalho, para visitar as instalações do Instituto Philum e emitir parecer avaliativo sobre os aspectos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

específicos do Plano de Curso e as condições materiais e pedagógicas. Para avaliar os aspectos específicos da educação a distância foi designada a especialista avaliadora Germana Costa Paixão, por meio da Portaria CEE nº 195, de 15/15/2018, publicada no D.O.E. de 22/10/2018.

A especialista avaliadora apresentou seu Relatório Final em 07/02/2019, recomendando o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a Distância com recomendações.

Para a referida especialista/avaliadora, o Plano de Curso proposto pelo Instituto Philum, está adequadamente estruturado. Há boa infraestrutura física laboratorial e um corpo docente com boa formação; porém, há a necessidade de contratação de um docente com formação específica para ministrar a disciplina de Ergonomia e de investimento para melhorar a biblioteca.

Quanto à Educação a Distância, a especialista/avaliadora Germana Costa Paixão recomendou que a proposta pedagógica deveria ser mais bem estruturada, com maior investimento no ambiente virtual de aprendizagem e na formação dos tutores e a melhoria dos materiais didáticos e de apoio às atividades de aprendizagem a distância.

Face ao conteúdo dos relatórios dos especialistas avaliadores recomendando algumas providências necessárias ao aprimoramento do projeto pedagógico e do Plano de Curso para sua adequação à modalidade Educação a Distância, a Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE, acatando a recomendação do presente Relator, emitiu a Folha de Despacho nº 03/2019, requerendo informações complementares ao Instituto Philum para a instrução de seu processo de credenciamento referentes aos seguintes pontos: relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas na oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade a Distância, acesso à plataforma de EaD, confirmação dos nomes do coordenador do Curso e da secretária escolar, definição do número de turmas e da relação do número de alunos por tutor, adequação do projeto pedagógico às recomendações dos especialistas, cadastramento dos docentes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) com suas respectivas formações, descrição da infraestrutura disponibilizada para as aulas práticas e os investimentos necessários para a melhoria do acervo bibliográfico.

Em resposta ao Despacho da CESP, o representante legal do Instituto Philum encaminhou ao Conselheiro Relator um relatório circunstanciado



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

respondendo a todos os pontos apontados no Despacho nº 03/2019 e requereu uma audiência com este Relator para apresentar plataforma de EaD e outros esclarecimentos necessários requeridos pela CESP.

Atendendo à solicitação do diretor do Instituto Philum, foi realizada uma audiência no dia 16.04.2019, com objetivo de apresentar a Plataforma de EaD e outras informações complementares sobre o desenvolvimento das atividades de aprendizagem a distância. Participaram desta audiência com o relator Raimundo Edilberto, diretor do Instituto Philum, Darley Bezerra, analista de sistemas, o Conselheiro Relator e a Técnica Jaqueline Holanda, que secretariou a reunião registrando em ata simplificada os pontos tratados.

Durante referida audiência fora apresentado o ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido na plataforma *Moodle* a ser utilizado pelo Instituto Philum para dar suporte aos cursos técnicos, com suas funcionalidades interativas e o material de aprendizagem referentes ao primeiro Módulo, ficando, desta forma, atendidas as diligências encaminhadas pela CESP.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a Distância, a ser desenvolvido pelo Instituto Philum, está fundamentado em competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nos Módulos/disciplinas que compõem a matriz curricular, cuja carga horária total é de 1.600 horas, organizadas em quatro Módulos, com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado, assim estruturado:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA			CH Total
	Presencial	EaD	Estágio	
MÓDULO I	54 h	216 h	-	270 h
MÓDULO II	72 h	288 h	-	360 h
MÓDULO III	58 h	232 h	200 h	490 h
MÓDULO IV	56 h	224 h	200 h	4080 h
Total	320 h	1280 h	400h	1600 h*

(*) A carga horária de formação teórica e prática é de 1200 horas, com mais seiscentas de estágio, totalizando 1600 horas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

A matriz curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho está devidamente registrada no SISPROF, e sua estrutura curricular está sintetizada na seguinte matriz:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (EaD)

MÓDULO I – INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO				
Disciplinas	Carga Horária			
	Presencial	EaD	Estágio	Total
Segurança do Trabalho I	10	40	-	50
Psicologia do Trabalho, Relações Humanas e Ética	09	36	-	45
Técnicas de Treinamento	10	40	-	50
Direito e Legislação I	10	40	-	50
Matemática e Estatística	07	28	-	35
Informática	08	32	-	40
Total Geral do Módulo	270			

MÓDULO II – SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE				
Disciplinas	Carga Horária			
	Presencial	EaD	Estágio	Total
Segurança no Trabalho II	16	64	-	80
Direito e Legislação II	12	48	-	60
Higiene Ocupacional	11	44	-	55
Primeiros Socorros	12	48	-	60
Doenças Profissionais	11	44	-	55
Ergonomia I	10	40	-	50
Total Geral do Módulo	360			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

MÓDULO III – SEGURANÇA DO TRABALHO PREVENÇÃO E CONTROLE				
Disciplinas	Carga Horária			
	Presencial	EaD	Estágio	Total
Segurança do Trabalho III	24	96	-	120
Desenho Técnico	12	48	-	60
Ergonomia II	12	48	-	60
Controle Ambiental	10	40	-	50
Estágio Supervisionado	-	-	200	-
Total Geral do Módulo	490			

MÓDULO IV – ORGANIZAÇÃO E TECNOLOGIA INDUSTRIAL				
Disciplinas	Carga Horária			
	Presencial	EaD	Estágio	Total
Segurança do Trabalho IV	24	96	-	120
Organização Empresarial	12	48	-	60
Prevenção e Controle de Sinistro I	10	40	-	50
Organização Industrial	10	40	-	50
Estágio Supervisionado	-	-	200	-
Total Geral do Módulo	480			

O corpo docente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho é constituído de oito docentes, sendo três com mestrado, dois graduados em áreas correlatas, dois especialistas e dois técnicos em Segurança do Trabalho.

Para atender às atividades práticas o Instituto Philum conta com laboratório de Higiene e Segurança do Trabalho, Laboratório de Suporte Básico à Vida, laboratório de Combate a Incêndio e Laboratório de Informática.

O especialista designado por este CEE, engenheiro Jorge Luís de Lima Maciel, emitiu seu relatório de avaliação recomendando o reconhecimento do referido Curso e sugerindo melhorias na biblioteca e contratação de um docente com formação adequada para ministrar a disciplina de Ergonomia. A tabela que segue apresenta uma síntese dos aspectos avaliados com os seus respectivos conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITOS FINAIS
Coordenador do Curso	Bom
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Excelente
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

O Plano de Curso prevê a realização de vinte por cento das atividades de aprendizagem de forma presencial e o restante por meio de atividades mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Para viabilizar o cumprimento do estágio supervisionado, com carga horária de trezentas horas, foram firmados convênios com empresas locais.

As atividades de aprendizagem a distância correspondem a 650 horas e serão cumpridas na metodologia EaD em plataforma *Moodle* customizada, na forma de vídeo aulas, fóruns de discussão, leitura de material complementar e respostas de questionários, cujo cumprimento equivalerá a quarenta por cento da avaliação de aprendizagem, e os sessenta por cento restantes terão avaliação final obrigatória na forma presencial.

De acordo o Plano de Curso, cada disciplina terá um tutor *on-line*, numa proporção de um para cada dez alunos. Na plataforma, o aluno terá acesso ao material apostilado dividido em Módulos que, por sua vez, serão divididos em Unidades. Uma vez por semana, em horário a ser estabelecido pela coordenação do polo, o aluno poderá tirar as dúvidas que, porventura, tenham surgido no estudo do material.

O Instituto Philum conta com um Núcleo de Educação a distância (NEAD), instalado em um ambiente climatizado, num espaço amplo para comodidade dos alunos, linha de telefone fixo para atender às solicitações de todos. Esse espaço é coordenado por Ivonete de Sousa Sampaio, licenciada em Pedagogia e com treinamento em EaD.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

O corpo docente do Curso Técnico em Eletrotécnica é constituído de treze docentes, todos graduados, com treinamento básico em EaD ministrado pela própria instituição e com experiência anterior, tanto na formação presencial quanto a distância.

Para atender às atividades de aprendizagem prática presencial, em seu polo de educação à distância, o Instituto Philum conta com um laboratório de eletrotécnica, com equipamentos básicos, um laboratório de informática com quinze computadores e uma biblioteca com um bom acervo de livros técnicos na área.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente Parecer a Lei Federal nº 9.394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Resolução CEE nº 466/2018, o Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394/1996 e a Resolução CEC nº 360/2000.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise técnica do NESP, nos relatórios emitidos pelos especialistas avaliadores, na documentação registrada no SISPROF e no relatório circunstanciado apresentado pelo Instituto Philum em resposta ao Despacho CESP nº 03/2019, e por entender que a referida Instituição cumpre com todos requisitos legais para a oferta de cursos técnicos a distância, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a distância (EaD), ofertado pelo Instituto Philum, instituição sediada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Recomenda-se a esse Instituto o que segue:

- Melhorar o seu Plano de Curso no que diz respeito às especificações das competências, habilidades e bases tecnológicas, separando cada um destes elementos curriculares;
- Ofertar atividades de formação continuada dos docentes nas metodologias de educação à distância;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

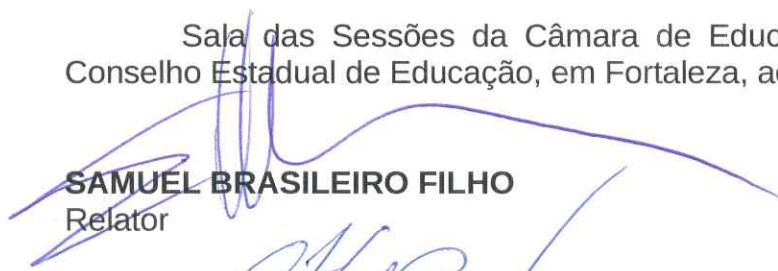
Cont./ do Parecer Nº 0262/2019

- Fortalecer o NEAD com a contratação de especialistas em EaD ou formação continuada de seus técnicos;
- Dar continuidade aos investimentos para melhoria e ampliação do acervo bibliográfico e melhoria dos equipamentos e materiais do laboratório de Eletrotécnica;
- Adoção de tecnologias que possibilitem a inclusão de pessoas com deficiência na educação a distância.
- Contratação de pelo menos dois docentes com graduação em Engenharia de Segurança ou áreas correlatas para o ensino das disciplinas de Ergonomia.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2019.


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE